

Sistema DPI

A Declaração Padronizada do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) é um sistema desenvolvido e mantido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, com o custeio dos contribuintes, e franqueado gratuitamente aos Municípios e ao Distrito Federal.

O Serpro é a maior empresa pública de prestação de serviços em tecnologia da informação do país e desenvolve projetos buscando sempre a segurança da informação. "O Serpro desenvolve, há mais de 53 anos, soluções tecnológicas que viabilizam as ações estratégicas do Estado brasileiro. Por isso, somos líderes no mercado de TI para o setor público".

Orientações básicas de preenchimento para os Municípios

Acesso ao sistema

A Prefeitura acessa o sistema DPI, <https://www.dpi.org.br>, através do e-CNPJ, para o cadastramento de representantes que serão responsáveis pela alimentação dos dados no sistema. É possível habilitar e desabilitar os responsáveis, sendo permitidos até 10 CPFs habilitados por vez.

Após cadastramento, os usuários acessam o sistema através de seus e-CPFs.

É necessário que seu Certificado Digital esteja conectado ao computador antes da utilização do sistema.

DPI-DECLARAÇÃO PADRONIZADA DO ISSQN

Fabrizio de Almeida Achetechin
Código IBGE: 3401704
CNPJ: 10.240.222/0001-05
Município: Belo Jardim - UF: PE

PÁGINA INICIAL

- 1** **Cadastrar Usuários do Município:**
Permite ao portador do eCNPJ do município cadastrar usuários, habilitando-os a atuar com seus eCPFs pelo município, na manutenção de dados que serão repassados aos contribuintes do ISSQN.
- 2** **Cadastrar Dados Bancários do Município:**
Permite ao município manter dados de banco, agência, conta corrente e validade da mesma para repasse do ISSQN devido ao município pelos contribuintes.
- 3** **Cadastrar Alíquotas e Legislação de ISSQN do Município:**
Permite ao município manter dados de alíquotas, bem como vigências e a norma legal que as rege no âmbito municipal, para que os contribuintes possam calcular valores de ISSQN devidos ao município.

PRODUTO | SERPRO

Cadastramento de Alíquotas e Legislação

Cadastre os dados de alíquotas e da legislação atuais de seu município.

Para cada norma legal fornecida, cadastre quais alíquotas foram alteradas na data de sua publicação.

1. Informe as alíquotas alteradas pela norma legal, tomando como base a lista de serviço anexa à Lei Complementar 116 de 31/07/2003;
2. Para cada alíquota informada, forneça o código do tributo, a descrição da alíquota alterada pela norma legal e o novo valor;
3. Adicione o arquivo da lei municipal correspondente à Lei Complementar 116 em formato PDF (até 5 arquivos de 20Mb cada).

No caso de erros no adionamento da legislação, o município deverá fazer a correção inserindo no sistema a nova legislação. Quando ocorrer a correção o sistema somente aceitará uma data de vigência futura, ou seja, para o mês seguinte, bem como não possibilitará a exclusão do arquivo, o que ficará como histórico para a conferência de legislação pelos contribuintes.

DPI-DECLARAÇÃO PADRONIZADA DO ISSQN

 Prefeitura de Almeida Azeiteiro
 Código IBGE: 2601706
 CNPJ: 10.240.222/0001-05
 Município: Belo Jardim - UF: PE

[Home](#) > [Detalhar Alíquotas e Legislação de ISSQN do Município](#)

DETALHAR ALÍQUOTAS E LEGISLAÇÃO DE ISSQN DO MUNICÍPIO

Lembre-se...

É de responsabilidade dos Municípios e do Distrito Federal a higidez dos dados que prestarem no sistema, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexistência de tais dados.

- Para recolhimento do ISS devido ao município indicar o número da Conta Corrente.
- O CNPJ vinculado a Conta Corrente deve ser o CNPJ do município.

10.04	Código Nacional do ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
10.04.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	111111	no no no no no no	5,00	03/2018	Sim
10.04.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising)	222222	nx nx nx nx nx	3,00	03/2018	Sim
10.04.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring)					Não

15.01	Código Nacional do ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
15.01.01	Administração de fundos qualquer					Não
15.01.02	Administração de Consórcio					Não
15.01.03	Administração de Cartão de Crédito ou débito e congêneres					Não
15.01.04	Administração de Carteira de Clientes					Não
15.01.05	Administração de Cheques Pré-datados e congêneres					Não

15.09	Código Nacional do ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
15.09.01	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)					Não

4.22	Código Nacional do ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
4.22.01	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres					Não

4.23	Código Nacional do ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
4.23.01	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.					Não

5.09	Código Nacional do ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
5.09.01	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.					Não

Tipo de Norma Legal: Lei Nº Normal Legal: 1111

Arquivos Norma Legal:

[2601706_lei_1111_1.pdf](#)

Data de Publicação: 01/12/2017

VOLTAR

PRODUTO | **SERPRO**

Regras para vigência de alíquotas

“Cabe aos Municípios e ao Distrito Federal fornecerem as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, observado o disposto abaixo:

- I - alíquotas vigentes, aplicadas para os serviços referidos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- II - arquivos da legislação vigente no Município ou no Distrito Federal que versem sobre os serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
- III - dados bancários do município para recebimento do ISSQN. A conta-corrente indicada deverá estar apta a receber valores por intermédio de Transferência Eletrônica Disponível (TED).

Os Municípios e o Distrito Federal terão até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações acima, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2018, observados os parâmetros abaixo.

Na hipótese de atualização, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, das informações acima, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” (anterioridade de exercício) e “c” (anterioridade nonagesimal), da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto acima.

Nos termos acima, em observância ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, o sistema obedecerá os seguintes parâmetros:

DPI-DECLARAÇÃO PADRONIZADA DO ISSQN
Fabrizio de Almeida Abranches
Código ISS: 21611704
CNPJ: 10.260.222/0001-05
Município: Belo Jardim - UF: PE

MANTER ALÍQUOTAS E LEGISLAÇÃO DE ISSQN DO MUNICÍPIO

Lembre-se...
É de responsabilidade dos Municípios e do Distrito Federal a higidez dos dados que prestarem no sistema, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexistência de tais dados.

- Para recolhimento do ISS devido ao município indicar o número da Conta Corrente.
- O CNPJ vinculado a Conta Corrente deve ser o CNPJ do município.

10.04						
Código Nacional do ISS	Descrição Código Nacional ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
10.04.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)	111111	111111	5,00	03/2018	<input type="checkbox"/>
10.04.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising)	222222	222222	3,00	03/2018	<input type="checkbox"/>
10.04.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring)					<input type="checkbox"/>

15.01						
Código Nacional do ISS	Descrição Código Nacional ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
15.01.01	Administração de fundos caubaquear					<input type="checkbox"/>
15.01.02	Administração de Consórcios					<input type="checkbox"/>
15.01.03	Administração de Cartão de Crédito ou débito e cartões					<input type="checkbox"/>
15.01.04	Administração de Carteira de Clientes					<input type="checkbox"/>
15.01.05	Administração de Cheques Pré-datados e cartões					<input type="checkbox"/>

15.09						
Código Nacional do ISS	Descrição Código Nacional ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
15.09.01	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive consórcio de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)					<input type="checkbox"/>

4.22						
Código Nacional do ISS	Descrição Código Nacional ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
4.22.01	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e complementares					<input type="checkbox"/>

4.23						
Código Nacional do ISS	Descrição Código Nacional ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
4.23.01	Outros planos de saúde que se cumprem através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apóspagos pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.					<input type="checkbox"/>

5.09						
Código Nacional do ISS	Descrição Código Nacional ISS	Código ISS Município	Descrição ISS Município	Alíquota Município (%)	Vigência da Alíquota	Alterada
5.09.01	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.					<input type="checkbox"/>

Tipo de Norma Legal: N° Norma Legal:

Arquivos Norma Legal: Nenhum arquivo selecionado.

Data de Publicação:

DPI Declaração Padronizada de ISSQN

1. Publicação de lei municipal que institua a regra-matriz de incidência conforme a Lei Complementar nº 157, de 2016, com aumento de alíquota:
 - a) Se a lei for publicada até 03 de outubro do ano corrente, inclusive, a vigência das novas alíquotas será a partir de 1º de janeiro do ano seguinte, sendo o primeiro recolhimento no período de competência mensal seguinte ao da vigência (fevereiro);
 - b) Se lei for publicada após 3 de outubro até 31 de dezembro do ano corrente, a vigência das novas alíquotas será após 90 dias, contados da data de publicação, sendo o primeiro recolhimento na competência seguinte. Exemplo: se lei foi publicada dia 10 de novembro, passará a vigorar a partir de 08 de fevereiro do ano seguinte, sendo o primeiro recolhimento em março do ano seguinte ao da publicação da lei;
 - c) Não serão aceitas pelo sistema datas de vigência de alíquotas anteriores a 31/12/2017.
2. Observado o disposto acima, em caso de publicação de nova lei, com redução de alíquota, ela passará a vigorar imediatamente, sendo o primeiro recolhimento no período de competência mensal seguinte ao da vigência. Exemplo: se lei for publicada dia 15 de maio, com redução de alíquotas, a partir do mês de junho, o recolhimento já deverá considerar a nova alíquota.

As informações acima deverão ser inseridas no sistema de cadastro até o dia 25 de cada mês, de modo que os arquivos contendo as informações acima de todos os municípios participantes do sistema sejam disponibilizados aos contribuintes a partir do dia 26 do referido mês. As informações inseridas após essa data, somente serão consideradas a partir do mês seguinte ao da inserção.”

Home > Consultar Alíquotas e Legislação de ISSQN do Município

CONSULTAR ALÍQUOTAS E LEGISLAÇÃO DE ISSQN

O tempo de retenção para cada registro é de 6 anos.

[INCLUIR NOVA VERSÃO](#)

Arquivos Norma Legal	Data de Publicação	Vigência das Alíquotas Alteradas	Detalhar	Editar
2601706_Lei_1111_1.pdf	01/12/2017	03/2018		

PRODUTO | SERPRO

SERPRO

DPI Declaração Padronizada de ISSQN

Dados bancários

Preencha os dados bancários do Município para o correto recolhimento do tributo.

A alteração de dados bancários é permitida, desde que a conta possua data de vigência futura. A medida destina-se a evitar que os contribuintes se surpreendam com novas contas bancárias.

* Todas as informações do sistema são obrigatórias.

The screenshot shows the 'EDITAR DADOS BANCÁRIOS DOS MUNICÍPIOS' page. At the top, there is a blue header with the title 'DPI-DECLARAÇÃO PADRONIZADA DO ISSQN' and user information: 'Fabrício de Almeida Achechén', 'Código IBGE: 2601704', 'CNPJ: 10.240.222/0001-05', and 'Município: Belo Jardim - UF: PE'. Below the header, the page title 'EDITAR DADOS BANCÁRIOS DOS MUNICÍPIOS' is displayed. A warning box with a scale icon and the text 'Lembre-se...' states: 'É de responsabilidade dos Municípios e do Distrito Federal a higidez dos dados que prestarem no sistema, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexistência de tais dados.' It lists two bullet points: 'Para recolhimento do ISS devido ao município indicar o número da Conta Corrente.' and 'O CNPJ vinculado a Conta Corrente deve ser o CNPJ do município.' Below this, there are input fields for 'Banco', 'Código da Agência', 'Dígito da Agência', 'Número da Conta', and 'Dígito da Conta'. A 'Válido a partir de' field is also present. At the bottom right, there are 'CANCELAR' and 'SALVAR' buttons. The footer contains 'PRODUTO | SERPRO' and the SERPRO logo.

The screenshot shows the 'CONSULTAR DADOS BANCÁRIOS DOS MUNICÍPIOS' page. The header is identical to the previous page. The page title is 'CONSULTAR DADOS BANCÁRIOS DOS MUNICÍPIOS'. A message states: 'A alteração de dados bancários só é permitida para contas com vigências futuras.' A 'NOVA CONTA' button is located in the top right corner. Below the message, there is a table with columns: 'Banco', 'Agência', 'Conta', 'Válido a partir de', and 'Editar'. The footer contains 'PRODUTO | SERPRO' and the SERPRO logo.

Reporte de incidentes:

1) Incidentes não previstos serão informados pelo sistema DPI via QR Code:

Realize a leitura código através do aplicativo para celular Govi Móvel e abra um acionamento ao Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro.

Se você ainda não possui o aplicativo Govi Móvel, siga as seguintes orientações (necessário apenas na primeira utilização):

- Preencha o formulário no link <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/usuario.jsf> . Você receberá um QR Code de cadastramento.
- Baixe o aplicativo Govi Móvel através das lojas Google Play ou Play Store.
- Utilize o app para leitura do QR Code de cadastramento.
- Automaticamente, você estará apto para a utilização.

2) Incidentes que não estejam relacionados ao sistema DPI e que o usuário não possua o QR Code:

Abra um acionamento através do link <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2947> para os seguintes assuntos:

- Indisponibilidade do Govi Móvel
- Indisponibilidade do ISSQN
- Mensagem de erro no ISSQN

3) Para outras informações sobre o funcionamento do sistema DPI, solicitamos enviar e-mail para: dpi@cnf.org.br.

4) Um dos incidentes comuns ocorridos no primeiro acesso é retratado pelo “ERRO 400”. Quando isso acontecer, o usuário deverá verificar se o certificado está conectado à máquina.

